



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N° 227, de 02 de julho de 1970.

Autoriza aquisição de imóvel e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Pre
feito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um de propriedade do Sr. Pedro Teixeira de Oliveira, com 9 metros de frente e 30 metros de fundo, perfazendo uma extensão de 270 metros quadrados, conforme escritura, situado à Rua Ricardo Leite, esquina com a Avenida Getúlio Vargas, bairro Carneirinhos, neste Município, pelo valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

§ único - O imóvel de que trata este artigo destinar-se-á ao alargamento da Rua Ricardo Leite.

Art. 2° - Para ocorrer à despesa contraída pelo artigo anterior, fica aberto um Crédito Especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 02 de julho de 1970.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dois dias de julho do ano de hum mil e novecentos e setenta.

Secretário